

**PORTARIA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Aprova a Norma Técnica nº 7/2011-CBMDF, Brigada de Incêndio no âmbito do Distrito Federal.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e considerando a proposta apresentada pelo Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e colocar em vigor a NORMA TECNICA Nº 7/2011-CBMDF, na forma do anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Norma Técnica nº 007/2008 - CBMDF, publicada em 21 de outubro de 2008.

**MÁRCIO DE SOUZA MATOS**

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 16/03/2011 p 11.

(Os anexos constam no DODF).